



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE AMAJARI
CACSFUNDEB**



PARECER Nº 001 /2026 – CACS/FUNDEB

Assunto: Análise e aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB – Exercício 2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Amajari/RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na legislação que rege o FUNDEB, especialmente quanto à obrigatoriedade de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Amajari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB relativos ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise dos demonstrativos contábeis, relatórios de execução orçamentária, folhas de pagamento dos profissionais da educação, comprovantes de despesas, extratos bancários e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas por este Conselho para apreciação detalhada das contas, bem com destaque para a segunda reunião que seguiu o procedimento previsto no **parágrafo § 2º do Art. 5º Regimento interno deste colegiado**, realizada em 31 de Março de 2026 bem como os esclarecimentos prestados pelos responsáveis técnicos;

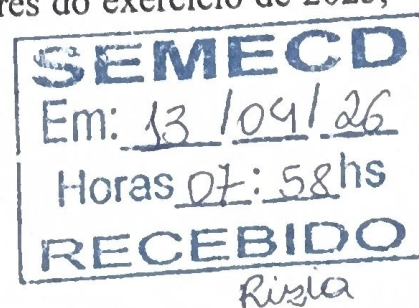
RESOLVE:

Após análise minuciosa da documentação apresentada, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Amajari/RR emite o seguinte:

PARECER

Fica APROVADA a prestação de contas referente aos dois últimos bimestres do exercício de 2025, nos termos da documentação apresentada e da análise realizada.

Rua Leonor Lago s/n Centro
CEP: 69343-000
Amajari-RR





**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE AMAJARI
CACSFUNDEB**



Em virtude da aprovação prévia, em reuniões anteriores, dos demais períodos bimestrais que compõem o exercício de 2025, resta aprovada, por consequência, a totalidade da prestação de contas do exercício de 2025.

A presente aprovação fundamenta-se nos seguintes entendimentos:

Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente;

- I. Foram observados os percentuais mínimos obrigatórios, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação;
- II. As despesas apresentadas estão devidamente comprovadas e compatíveis com as finalidades do fundo;
- III. Não foram constatadas irregularidades nos dois últimos bimestres que comprometam a regularidade da aplicação dos recursos.

Este Conselho reforça seu compromisso com o acompanhamento permanente da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Amajari.

Amajari – RR, 31 de março de 2026.

Tilma Conceição Moreira Chaves

Presidente em Exercício do CACS/FUNDEB

Orlando Souza da Silva

Conselheiro